

# TERMO DE USO DE LINHA MÓVEL

PROPRIETÁRIO LEGAL LINHA MÓVEL: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ROLANTE/RIOZINHO CNPJ: 89.668.081/0001-06 endereço: Av. Borges de Medeiros 1790 – Sala 05 e 06 Centro Rolante/RS CEP: 95690-000.

NOME: CÂMARA DE VEREADORES DE ROLANTE

CNPJ 04.247.455/0001-67

ENDEREÇO: R. Noé de Freitas, 214

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: ROLANTE

DATA DO CONTRATO VIVO: 08/07/2025

FONE PARA CONTATO:

Nº CELULAR	CHIP	DATA DE VENCIMENTO
51 995428552		

CORREIO ( ) CDL ( ) E-MAIL (x) [legislativo@gmail.com](mailto:legislativo@gmail.com) ( ) WHATSAPP

As partes acima nomeadas e qualificadas, livremente e de comum acordo, resolvem pactuar o seguinte:

## 1. DO OBJETO:

- a) Linha de telefonia móvel empresarial (SMP) de numero (51), de conta agrupada, pertencente a plano em nome da CDL ROLANTE E RIOZINHO, a qual é a única proprietária legal desta linha, a qual concede em caráter de cedência o direito de utilização ao usuário por meio de termo de regras entre as partes.

## 1. OBRIGAÇÕES E OBSERVAÇÕES:

- a) A linha possui total liberação de tráfego, sendo desta maneira única e exclusiva responsabilidade do usuário os valores referentes à utilização do numero descrito no item "a", sejam por meio de acessos a internet, sms, e ou tarifas de ligações em todo território nacional e estrangeiro, onde o USUÁRIO reafirma estar ciente e de acordo que é o único responsável pelos valores tarifados em sua linha.
- b) Mensalmente será apresentado ao USUÁRIO, conta detalhada com todos os itens utilizados devidamente discriminados, por tempo de duração e valor individual, conforme prevê resolução ANATEL.
- c) Todos os pacotes de serviços de valor fixo (SMS, INTERNET, ASSINATURAS) sofrerão reajuste sempre que este for repassado pela operadora a CDL ROLANTE/RIOZINHO, com antecedência de 30 dias serão informados a todos por meio de circular fixada em mural nas dependências da CDL ROLANTE/RIOZINHO.
- d) O USUÁRIO, é o único responsável pelos serviços interativos adicionados a sua linha já que estes somente podem ser contratados diretamente pelo celular, bem como o seu cancelamento também somente poderá ser efetivado diretamente do celular.
- e) A COMODANTE, se obriga a atender toda e qualquer solicitação de serviço e ou reparo em um período não superior a 7 (sete) dias uteis conforme resolução ANATEL.
- f) O cliente está ciente de que caso aja atraso demais de 05 dias a conta poderá ser protestada no SPC Serasa e Cartório e após 90 (noventa) dias, poderá ocorrer o cancelamento automático da linha, que terá valores devidamente atualizados, acrescida de multa e juros com percentuais máximos permitidos pela legislação em vigor.
- g) Caso não efetue o pagamento no seu vencimento, correrão juros moratórios à razão de um por cento ao mês, acrescido o valor original do débito de correção monetária com base na variação do IGP-M e multa equivalente a cinco por cento do valor acrescido.
- h) O número pertence a CDL, caso aja desistência do plano antes de dois anos de permanência o número volta para a entidade.
- i) A inadimplência da conta acarretará em suspensão do serviço (corte da linha), onde haverá cobrança de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para reativação da mesma (custo este para aquisição de novo chip).

## 2. DOS PRAZOS E RENOVAÇÕES:

- a) Por tratar de plano corporativo agrupado, ou seja, todas as linhas fazem parte de uma mesma conta, todas tem sua renovação automática toda vez que renovados os contratos de valores junto à operadora de telefonia, independente de sua data de ativação.
- b) O USUÁRIO, esta ciente que tem fidelidade de permanência mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo, sendo este renovado automaticamente ao final deste prazo por igual período e assim sucessivamente, havendo intenção de extinção do presente termo o USUÁRIO deverá dirigir-se a sede da CDL ROLANTE/ RIOZINHO e efetuar a devolução da linha com antecedência mínima de 15 dias do prazo de vigência do presente termo.
- c) Em caso de rescisão do presente termo antes do período de 12 (doze) meses, haverá respectiva cobrança de multa, o valor será estipulado pela operadora, proporcional ao período de uso.

## 4. INTERNET:

- a) Os pacotes de internet de acordo com a nova regra ANATEL, após utilizada toda a franquia terá o serviço interrompido, sendo necessário aguardar novo ciclo de fatura para liberação do acesso a dados, ou o respectivo aumento da franquia de dados, lembrando que toda vez que houver aumento de franquia haverá acréscimo de valor, e nova fidelização por 12 (doze) meses.
- b) Linhas que não possuam pacote contratado de dados devem observar quanto à utilização avulsa, pois os valores deste tipo de acesso são de elevado custo, onde desde já o USUÁRIO declara estar ciente que é de sua inteira responsabilidade caso ocorra utilização deste serviço, bem como da incidência de custos sobre os mesmos.

Estando assim acordados, firmam o presente instrumento de acordo em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos jurídicos legais. Plano Contratado: 129,90 (ligações ilimitadas)

**\*Não cobre no plano ligações realizadas para fora da área 51 sem usar o 015, nem acesso a caixa postal ou ligações recebidas à cobrar, logo se realizadas serão cobradas a parte. SMS são ilimitados. A internet é ilimitada para os aplicativos: WhatsApp, Wase, Twitter, Instagram, Pinterest, Facebook e Messenger. Os demais descontam da internet contratada.**

Plano R\$ 129,90 ilimitado

Rolante, 08 de julho de 2025

PROPRIETÁRIA DA LINHA CDL ROLANTE E RIOZINHO

USUÁRIO LINHA MÓVEL